

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12/2014**

“Introduz modificações nas Leis Complementares de n.ºs. 001/2002; 002/2003, 004/2007, 005/2008 e 009/2011 e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas aprovou e eu sanciono, na forma do caput do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Anexo I, da Lei Complementar 001/2002, de 18 de abril de 2002, Anexo I, da Lei Complementar 002/2002, e suas alterações passa a vigorar acrescido do número de vagas ora criados ou extintos nesta Lei, constantes nos Anexos I e II;

**Parágrafo único.** As vagas criadas nessa lei serão preenchidas primeiramente pelos atuais servidores públicos que tiveram suas nomeações determinadas por sentença judicial prolatada até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Os atuais cargos de Controlador de Trânsito serão incorporados ao cargo de Agente de Trânsito, mantidas as descrições legais pertinentes as suas atribuições.

**Art. 3º** - Fica criado o Cargo Público de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo a partir da incorporação dos cargos públicos de agente administrativo, Oficial administrativo, Auxiliar administrativo, Escriturário, Auxiliar de recursos humanos e Assistente de recursos humanos.

**Parágrafo único.** O grupo ocupacional, as atribuições, escolaridade, carreira, quantitativo, carga horária e vencimentos estão especificados nos Anexos III e IV;

**Art 4º** - Conforme anexo V, ficam extintos os cargos públicos de :

- a) Controlador de transito (Unificação no cargo de agente de trânsito)
- b) Auxiliar administrativo (Conversão no cargo de técnico administrativo)


- c) Agente administrativo(Conversão no cargo de técnico administrativo)
- d) Oficial administrativo(Conversão no cargo de técnico administrativo)
- e) Escriturário(Conversão no cargo de técnico administrativo)
- f) Auxiliar de recurso humanos(Conversão no cargo de técnico administrativo)
- g) Assistente de recursos humanos(Conversão no cargo de técnico administrativo)
- h) Odontólogo-PSF
- i) Técnico em saúde bucal
- j) Vigilante supervisor

**Art. 5º** - As despesas decorrentes à execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais, bem como das transferências dos recursos oriundos da extinção dos cargos mencionados acima.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 09 de dezembro de 2014.

  
**JOÃO BOSCO BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 11/12/14  
8h  
NOMINA DE SOUSA CAVALARI RODRIGUES  
Assessora - Mat. 006

ANEXO I

Vagas acrescidas ao número de cargos de provimento efetivo

	Cargos	Existentes (lei)	Criados	Total
01	Agente de trânsito	15	30	45
02	Assistente social	18	35	53
03	Auxiliar de assistente social	1	1	2
04	Auxiliar de creche	25	10	35
05	Auxiliar de farmácia	10	5	15
06	Auxiliar de laboratório	2	4	6
07	Auxilia de serviços Gerais	541	139	680
08	Bibliotecônomo	1	2	3
09	Coordenador Escolar	76	27	103
10	Eletricista	14	7	21
11	Enfermeiro	81	90	171
12	Engenheiro Civil	2	8	10
13	Farmacêutico/ Bioquímico	10	23	33
14	Fiscal de obras e posturas	24	16	40
15	Fiscal de preservação ambiental	4	6	10
16	Fiscal de rendas	14	6	20
17	Fiscal sanitário	10	5	15
18	Fisioterapeuta	20	30	50
19	Fonoaudiólogo	6	7	13
20	Gari	280	120	400
21	Mecânico	1	4	5
22	Motorista	46	40	86
23	Nutricionista	8	12	20
24	Odontólogo	29	11	40
25	Operário	174	50	224
26	Pedreiro	21	36	57
27	Psicólogo	17	8	25
28	Recepcionista	13	37	40
29	Técnico agrícola	2	8	10
30	Técnico de laboratório	12	12	24
31	Técnico em enfermagem	231	100	331
32	Ajudante de ensino	5	45	50
33	Técnico de segurança do trabalho	2	4	6
34	Veterinário	1	4	5
35	Técnico em Higiene dental	10	8	18

Verifico que foi Publicado  
Em 11/12/14.

Renilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

**ANEXO II****Vagas suprimidas do número de cargos de provimento efetivo**

	Cargos	Existentes (lei)	Efetivos	Vagas Extintas	Total
1	Auxiliar de enfermagem	76	6	-50	26
2	Auxiliar de ensino	13	6	-7	6
3	Enfermeiro-PSF	25	5	-20	5
4	Auxiliar de consultório odontológico -PSF	10	1	-9	1

Certifico que foi Publicado  
Em 11/12/14

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

  
João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

ANEXO III

Cargo de provimento efetivo criado

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
<b>CARGO:</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades de assessoramento a autoridades superiores, bem como o controle de aplicações de leis, regulamento e normas de administração geral ou específica; e execução de tarefas administrativas.	

Certifico que foi Publicado  
Em 11/12/14  
Romilda de Sousa Galvão Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

  
João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

**ANEXO IV****Cargo de provimento efetivo criado**

Área Ocupacional	Cargo	Escolaridade e requisito	Qde .	Carreira	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Administrativa	Técnico administrativo	Ensino médio completo	550	III	40	775,02

Centro que foi Publicado  
Em 11/12/14  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

  
João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal

ANEXO V

Cargos extintos

	Cargos	Existentes (lei)	Extintos	Total	Situação
1	Controlador de transito	15	-15	0	Unificação no cargo de agente de trânsito
2	Auxiliar administrativo	237	-237	0	Conversão no cargo de técnico administrativo
3	Agente administrativo	131	-131	0	Conversão no cargo de técnico administrativo
4	Oficial administrativo	11	-11	0	Conversão no cargo de técnico administrativo
5	Escriturário	90	-90	0	Conversão no cargo de técnico administrativo
6	Auxiliar de recurso humanos	5	-5	0	Conversão no cargo de técnico administrativo
7	Assistente de recursos humanos	3	-3	0	Conversão no cargo de técnico administrativo
8	Odontólogo-PSF	10	-10	0	Extinção
9	Técnico em saúde bucal	8	-8	0	Extinção
10	Vigilante supervisor	3	-3	0	Extinção

Certifico que foi Publicado  
Em 11/12/14

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

  
**João Bosco Bittencourt**  
 Prefeito Municipal